



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **05/2023**

AUTOR: Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

ASSUNTO: Altera a Lei 4.097, de 02 de janeiro de 2023.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**, que “Altera a Lei 4.097, de 02 de janeiro 2023”.

A Lei 4.097/2023 declara de utilidade pública estadual a Associação Desportiva de Balonismo em Defesa do Meio Ambiente e Produção Associadas do Desenvolvimento Sustentável Social e Turismo do Estado do Tocantins e em sua justificativa o autor afirma que o presente Projeto de Lei pretende alterar o art.1º da referida Lei, para modificar o local da sede da Associação com o intuito de atualizar devidamente a informação de forma correta.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I c/c art. 73, inciso I, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual contem a documentação da alteração do local da sede da associação, com o intuito de atualizar devidamente a informação de forma correta, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, a qual baixa normas para declaração de utilidade pública das entidades civis constituídas no Estado.



A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância social da presente proposição e que não encontra qualquer óbice a sua tramitação, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **05/2023**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2023.

Deputado JORGE FREDERICO

Relator